

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

1

LEI No. 115/96, DE 12 DE ABRIL DE 1996.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá aprovou e eu sanciono a
seguinte:

L E I
=====

Art. 1o. Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado à abrir crédito Adicional Especial, no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para atender à despesas com aquisição de Imóvel, destinado a funcionar como 'RESIDÊNCIA OFICIAL DO PREFEITO', conforme discriminação abaixo:

- 03070251.17 - Aquisição de Imóvel.
- 4110 - Obras e Instalações R\$ 25.000,00
- 03070254.18 - Obras de Reparo e adaptação de Imóvel.
- 4110 - Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 35.000,00

Art. 2o. Os recursos necessários a execução do presente Crédito correrão à conta de anulações parciais das seguintes dotações programática, conforme art. 43, parágrafo 1o. item III da Lei 4.320/64.

- 03070312.03 - Manutenção da Residência do Prefeito.
- 4110 - Obras e Instalações..... R\$ 12.000,00
- 4120 - Equipamento e Mat. Perm. R\$ 8.700,00
- 03070322.05 - Manut. do Órgão de Representação.
- 4120 - Equipamento e Mat. Perman.R\$ 3.500,00
- 03070232-04 - Manut. do Órgão de Publicidade.
- 4120 - Equip. e Material Perman...R\$ 3.500,00
- 03070421.01 - Veículo de Representação.
- 4120 - Equipamento e Mat. Perm. R\$ 7.300,00

T O T A L R\$ 35.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 12 de Abril de 1996

Jose Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal de Pacajá
C.R.C. 180653331-65